



PROCESSO F.A. nº 25.07.0564.001.00069-301

DESPACHO

R.h.,

Considerando a **Certidão de Acordo Extra Procon**, datada em 27 de agosto de 2025 na qual atesta que a demanda da consumidora foi atendida, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 28 de agosto de 2025.

Antonio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – 27.446
Procon Maracanaú